



LEI Nº 060/2025.

ARNEIROZ-CE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE 1ª E 2ª DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos no valor total de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)** para premiação das equipes participantes dos Campeonatos de Futebol de 1ª e 2ª Divisões do Município de Arneiroz.

Art. 2º. A distribuição da premiação obedecerá aos seguintes critérios:

I - CAMPEONATO DE 1ª DIVISÃO

a) Primeira Fase (Participação):

- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 10 (dez) equipes participantes do primeiro jogo.
- Subtotal: R\$ 7.500,00

b) Jogo rebaixamento:

- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 2 (duas) equipes.
- Subtotal: R\$ 1.500,00

c) Segunda Fase (quarta de Final):

- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 8 (oito) equipes classificadas
- Subtotal: R\$ 6.000,00

d) Terceira Fase (semifinal):

- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 4 (quatro) equipes classificadas
- Subtotal: R\$ 3.000,00

e) Quarta Fase (Final):

- Campeão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Vice-campeão: R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)



- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 2(duas) equipes
- Subtotal: R\$ 8.500,00

TOTAL 1ª DIVISÃO: R\$ 26.500,00

II - CAMPEONATO DE 2ª DIVISÃO

a) Primeira Fase (Participação):

- R\$ 350,00 (três mil quinhentos reais) para cada uma das 10 (dez) equipes participantes
- Subtotal: R\$ 3.500,00

b) Segunda Fase:

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 10 (dez) equipes classificadas
- Subtotal: R\$ 3.500,00

c) Terceira Fase (semifinal):

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 4 (quatro) equipes classificadas
- Subtotal: R\$ 1.400,00

d) Quarta Fase (final):

- Campeão: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Vice-campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 2 (duas) equipes
- Subtotal: R\$ 2.200,00

e) Disputa de acesso à 1ª Divisão (3º e 4º colocados):

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 2 (duas) equipes participantes da partida que definirá o acesso à 1ª Divisão.
- Subtotal: R\$ 700,00

TOTAL 2ª DIVISÃO: R\$ 11.300,00

Art. 3º. Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes mediante:

I - Participação das equipes nas respectivas fases;

II - Documentação das equipes em conformidade com o regulamento do campeonato;

III - Dados bancários das equipes beneficiárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE